



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



RUT. 26

PL. 26

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7560 Pág: C 3

23 ABR. 2016

## LEI Nº. 026/2016

**Súmula:-** Altera disposição da Lei Municipal nº 130/13, de 02/12/2013, que alterou a Lei Municipal nº 280/11, de 23/12/2011, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º.** O Item 5.5 do **ANEXO II** da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 130/13, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:-

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
5.5. Divisão de Atendimento ao Usuário		
Coordenador da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário	CC-05	01
Supervisor de Saúde	CC-04	12
Coordenador de Saúde	CC-05	02
Assessor Executivo	CC-06	15

**Art. 2º.** O Item 4.2 do **ANEXO II** da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:-

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
4.2. Divisão de Recursos Humanos		
Supervisor Geral de Recursos Humanos	CC-03	01

**Art. 3º.** Cria o Item 15 no **ANEXO II** da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:-

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
15. Departamento de Ensino e Pesquisa em Saúde		
Superintendente Geral de Ensino e Pesquisa	CC-01	01
Supervisor de Núcleo de Ensino	CC-04	01

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal